



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

10 OUT 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 58023

AUTOR DEPUTADO EDEVALDO NEVES

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, informações e providências quanto à aplicabilidade da aposentadoria especial aos policiais penais que exercem suas atividades laborais fora das unidades prisionais.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, informações e providências quanto à aplicabilidade da aposentadoria especial aos policiais penais que exercem suas atividades laborais fora das unidades prisionais, tendo em vista a garantia de paridade e integralidade prevista em lei complementar anterior à reforma da previdência.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON quanto à salvaguarda dos direitos dos policiais penais que estejam exercendo suas atividades laborais em locais diversos das penitenciárias, bem como impossibilitar que estes servidores sejam prejudicados no fim de sua carreira.

Neste sentido, considerando a importância do tema, visto que trata de assunto relacionado a garantia de direitos normatizados, ressalta-se a necessidade de atendimento a apresentação das informações e providências solicitadas diante da indispensabilidade de resposta pelo Órgão instado, importando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº
	AUTOR DEPUTADO EDEVALDO NEVES		

Desta forma, ante a relevância do pleito, requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2023.


EDEVALDO NEVES
Deputado Estadual – PATRIOTA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº
	AUTOR DEPUTADO EDEVALDO NEVES		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto ao reconhecimento da integralidade e paridade salarial dos policiais penais que não estejam exercendo suas atividades laborais nas unidades prisionais.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa de Leis, propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa obter informações pertinentes às providências adotadas pelo Poder Executivo Estadual a fim de sanar quaisquer ambiguidades inerentes à adoção de parâmetros corretos para o cálculo de aposentadoria dos policiais penais de Rondônia.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº

AUTOR DEPUTADO EDEVALDO NEVES

implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Pelo exposto, considerando a relevância do tema, vez que trata de assunto relacionado às providências adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON quanto à salvaguarda dos direitos dos policiais penais que estejam exercendo suas atividades laborais em locais diversos das penitenciárias, bem como impossibilitar que estes servidores sejam prejudicados no fim de sua carreira. Deste modo, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2023.


EDEVALDO NEVES
Deputado Estadual – PATRIOTA